

PL 1.941/2020

Autor: Wilson Santiago

Data da 15/04/2020

Apresentação:

Ementa: Estabelece multa como penalidade para quem dolosamente

divulgar por meios eletrônicos, telemáticos, digital, escrito, televisivo ou rádio difusão notícias falsas (fake news) sobre epidemias, pandemias, ou eventos sociais que caracterizem

tragédias ou calamidade pública no território nacional.

Forma de

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Apreciação:

Apense-se à(ao) PL-693/2020.

Despacho:

Texto

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 26/10/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados